

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE
2023**

COMPANHIA ABERTA. CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.

DIA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Jardim Botânico n° 674, sala 316 Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ.

CONVOCAÇÃO: Realizada a convocação, nos termos do §1º do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, na data de 22 de maio de 2023, mediante envio de e-mail a todos os Conselheiros.

PRESENCAS: Senhores Cesar Avidos Juruena Pereira, Marcia De Luca Micheli, Thiago de Resende Andrade, Gabriel Rillos Costa, José Alberto Dias da Silva e, como convidados, Fábio Pereira Maia e Nanci Turibio Guimarães, diretores executivos da Companhia

MESA: Cesar Avidos Juruena Pereira - *Presidente*; Nanci Turibio Guimarães - *Secretária*.

ORDEM DO DIA: (i) fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos administradores para o qual a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, aprovou o montante global, (ii) prorrogação da suspensão da distribuição de amortizações extraordinárias estabelecidas no item 4.7 da Escritura de Emissão, pelo período de mais 12 meses, a contar de junho de 2023 e (iii) Assuntos Gerais;

DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião do Conselho de Administração e procedida à leitura da **ORDEM DO DIA**, deu-se início à sua discussão do item (i).

Os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, pela fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos administradores para o qual a Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, aprovou o montante global, conforme se segue: (a) Cada membro do Conselho de Administração da Companhia, além da Diretora Financeira e de Relações com Investidores perceberão, a título de pró-labore, remuneração líquida mensal equivalente ao salário-mínimo vigente e (b) O Diretor Presidente perceberá, a título de pró-labore, remuneração líquida mensal equivalente a R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscientos e quarenta reais), sendo autorizado, desde já, a atualização da remuneração, a que faz jus o Diretor Presidente, pela variação anual acumulada do IPCA (Índice de Preço do Consumo Amplo), divulgado pela IBGE, a partir do mês de abril de 2024.

Os demais membros da Administração terão seus valores ajustados na data de vigência do novo valor do salário-mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

Resta estabelecido, ainda, que as remunerações, ora aprovadas, perdurarão vigentes até a próxima reunião do Conselho de Administração que tiver como pauta de deliberação a fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos membros da administração para o qual a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até 30 de abril de 2024, aprovar o montante global.

Dando continuidade a reunião, o senhor Presidente abriu os debates para o item (ii) da **ORDEM DO DIA**.

A administração da Companhia esclareceu que, segundo deliberação, em sede de assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de maio de 2022, foi suspensa a distribuição das amortizações extraordinárias do valor nominal das referidas debêntures, conforme previsto no item 4.7 da escritura de emissão, permitindo, desse modo, o reforço

na constituição de fundo de reserva para pagamento de eventuais verbas e/ou custos judiciais que, por ventura, possam ser devidos pela PROMAN no curso de processos judiciais ao qual esta empresa compareça como Autora e/ou Ré.

A administração explicou, ainda, que o reforço do fundo de reserva, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, não foi suficiente, sendo prudente a prorrogação, por mais 12 (doze) meses da suspensão ora em vigor.

Os diretores explanaram, ainda, que os titulares das debêntures autorizaram o Conselho de Administração a deliberar, sobre a extensão, ou não, do prazo de tal suspensão caso solicitado e elucidado pela diretoria executiva os motivos de tal pleito.

Os diretores demonstraram que o reforço na disponibilidade de caixa da empresa melhorou substancialmente a capacidade de eventual pagamento das provisões de perda já refletidas na contabilidade da Companhia, todavia tal reforço não atingiu a suficiência de caixa necessária caso a empresa seja imposta ao pagamento de tal provisão a vista, após julgamento da causa.

Após a explanação da administração da Companhia, os debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade, a proposta formulada pela Administração da Companhia, suspendendo, pelo prazo de mais 12 meses, a distribuição do saldo remanescente de recursos do caixa da PROMAN, permitindo, desse modo, a formação de um fundo de reserva mais robusto para cobertura de eventuais verbas e/ou custos judiciais.

Após o encerramento das discussões do tema do item (ii), o senhor Presidente abriu os debates para o item (iii) da **ORDEM DO DIA**.

O assunto tratado foi a manutenção da autorização do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, sem vínculo empregatício calculado sobre as remunerações pagas aos membros da administração.

Após discussão, foi autorizada a manutenção de tal procedimento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2023

Cesar Avidos Juruena Pereira
Presidente

Nanci Turibio Guimarães
Secretária

Convidados

Fábio Pereira Maia
Diretor Presidente

Nanci Turibio Guimarães
Diretora Financeira e de Relação com
Investidores